

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

A RECICLAGEM NA AGENDA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS¹

Enio Waldir Da Silva².

¹ Texto resultante de pesquisa realizada no Projeto de Extensão tecnológica financiado pelo CNPQ.

² Dr. Sociologia - Professor Programa de Mestrado em Direitos Humanos. Coordenador do Projeto financiado pelo CNPQ - Economia Solidária e Cooperativismo popular na Região de Ijuí - Concluído em 30-06-2016.

RESUMO

Vivemos um tempo social onde cada indivíduo está sendo desafiado a cumprir seus deveres de cidadania com ações de proteção ao meio ambiente, devendo ser responsável pelos resíduos de suas ações, pelo lixo por ele gerado. Ninguém mais do que nós é responsável pelo lixo produzimos. Porém, se não puder ou não estiver disposto a cuidar dos seus detritos então deverá apoiar os mediadores entre você e o meio ambiente que fazem este trabalho: os Catadores de Materiais Recicláveis. Este cidadão faz esta atividade por opção ou por imposição das necessidades de trabalho e renda, no entanto no interior de seus fazeres existem relações sociais que marcam significações de concretização dos direitos humanos. Este artigo vai mostrar estas dimensões percebidas em uma pesquisa-ação participante junto a estes atores sociais. Aborda o ponto de vista sociológico sobre temas complexos da dimensionalidade da cidadania, das políticas públicas e da vida sustentável que precisa reconhecer o novo trabalhador.

Palavras-chave: Trabalho; Solidariedade; Direito; Meio Ambiente.

1- CATADOR, UM NOVO TRABALHADOR

Considerado por alguns países como um novo profissional, por outros como um trabalhador informal e vulnerável, o Catador de Material Reciclável, é um sujeito em luta por reconhecimento. No Brasil estão organizados em torno do MNCR – Movimento Nacional de Catadores de Reciclagem, entidade que lhes representa e os defende em todo Brasil. Basta serem injustiçados em algum lugar e lá está o MNCR representando-os para fazer valer a dignidade de trabalhos, ora usando preceitos jurídicos válidos a qualquer cidadão, ora mostrando as lutas pela identidade de classe e em outros momentos apelando pelo respeito às políticas voltadas para eles expressas na Lei da Economia Solidária, na Lei dos Resíduos Sólidos, em Leis Ambientais e nas leis que promovem organização e vivências nas cidades – direito à cidade.

No movimento da economia solidária, que atua na qualificação e organização dos mesmos, o percebem e o consideram um trabalhador público do meio ambiente não contratado pelo Estado, mas ligado aos interesses públicos e a racionalidade da gestão pública do Estado Contemporâneo. Contribui para os fins de todos, junto ao meio ambiente, a estética urbana, a reciclagem. Todo o

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

poder público da republica democrática deveria apoiá-lo. Todos os cidadãos deveriam mostrar reconhecimento e respeito de forma especial a este trabalhador.

Qualquer programa ou politica pública que envolver reciclagem de lixo deve levar em conta os Catadores, portanto eles não devem ser objeto de desprezo e exploração. Eles devem ter um lugar digno para exercer sua atividade que não pode ser confundido com local de depósito de lixo. É importante esclarecer que o material que ele trabalha são os resíduos duros recicláveis secos e limpos e não qualquer tipo de lixo. A viabilidade do trabalho dos catadores depende de uma boa educação ambiental, onde os cidadãos se responsabilizem com o meio ambiente e separem o material em suas casas, bem como que o poder público faça a coleta específica e leve para os locais de trabalho do catador. Toda a política de lixo dos municípios deverá conter a técnica de coleta que separa os recicláveis dos demais resíduos. Se o material recolhido conter lixo úmido, este poderá estragar o material do catador, além de contaminar os trabalhadores. Os materiais descartados na triagem devem ser levados pelos responsáveis pelo recolhimento de lixo (responsabilidade dos poderes públicos).

A luta dos catadores expressa nos discursos em fórum, reuniões formativa, congressos, encontros, etc. mostram que as cidades devem contar com cooperativas ou associações de catadores reconhecidas pela população e pelos governantes. As governanças devem proporcionar as seguintes condições para os trabalhadores da reciclagem, os Catadores:

- A- Fortalecimento de suas atuações organizadas coletivamente;
- B- Disponibilizam terrenos com galpões adequados para eles trabalharem em lugares adequados ambientalmente;
- C- Estruturar estes locais com máquinas e instrumentos para execução das atividades;
- D- Garantir a isenção de impostos, de pagamento da luz e de água;
- E- Manter atividades de coleta seletiva com os produtos destinados aos Catadores;
- F- Manter convênio com empresas para que estas destinem resíduos recicláveis diretamente aos Catadores;
- G- Manter programas de Educação Ambiental que obrigue a população a separar adequada dos materiais;
- H- Manter programas de incentivos de garantir uma renda mínima para o Catador organizado enfrentar as circunstâncias dos mercados dos produtos que vendem.
- I- Manter Cadastro de todas as atividades de reciclagem da cidade de forma a permitir que os Catadores trabalhem em Rede com outras Empresas de Reciclagem ou com os Catadores autônomos.
- J- Integrar as atividades dos Catadores ao Plano Geral de Resíduos Sólidos, às políticas ambientais e aos Planos de Desenvolvimento das Cidades.

Tudo isto porque entende-se que os Catadores estão colaborando com o poder público no papel de dar destino correto aos resíduos e contribuindo com o meio ambiente. É um trabalho cidadão. Os catadores precisam de leis protetivas que protegem seu trabalho inclusive das empresas intermediárias (atravessadores) que almejam apenas o lucro com os produtos da reciclagem. Estes trabalhadores quando evoluem do trabalho autônomo, para a associação e para a cooperativa têm demonstrado grande capacidade de gerar renda e promover a integração de muitos outros sujeitos

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

que estão excluídos e vivendo vulneravelmente nas periferias da cidade. Ele precisa de qualificação e preparação para ser identificado e respeitado socialmente. Por isso, como associação ou cooperativa eles têm condições de aproveitar melhor as políticas públicas voltadas para ele. Por isso devem estar dentro da estratégia do PEIRS – Programa Estratégico e Integrado de Resíduos Sólidos, que precisam ser implantados. A implantação deste programa é uma obrigação da lei.

Em relação à organização dos recicladores de materiais, foi aprovado pelo Governo Federal o Programa Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, através da Lei 12.305/2010 (Brasil, 2009), que trata do destino dos resíduos sólidos, sendo que entre os principais pontos, a responsabilidade compartilhada, com a participação de todos os setores da sociedade envolvidos com a cadeia dos reciclados e o incentivo a criação de cooperativas de catadores, como forma de uma ação sócio ambiental. Para operacionalizar o PNRS é estratégica a participação dos catadores e suas cooperativas. A Lei 12.305/2010 regulamentada pelo Decreto Federal 7.404/2010, reafirma o papel das cooperativas de reciclagem na implantação do PNRS Na Lei Federal 12.305/2010 esta prevista a participação dos catadores nos Planos Municipais de Resíduos Sólidos:

Artigo 19. O plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo: (...) XI – programas e ações para participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formados por pessoas físicas, se houver;

Associá-los ou cooperativá-los é, por um lado, uma evolução e, por outro, uma resposta a um conjunto de problemas que afeta as atividades dos Catadores e a situação do lixo da cidade. Os catadores de materiais recicláveis são grandes parceiros para a promoção da reciclagem, já que não está sendo possível proibir a proibição dos produtos poluentes. Atuam há muitos anos desde os tempos dos garrafeiros com a coleta, classificação e destinação dos resíduos, permitindo o seu retorno à cadeia produtiva. O trabalho desenvolvido por eles reduz os gastos públicos com o sistema de limpeza pública, aumenta a vida útil dos aterros sanitários, diminui a demanda por recursos naturais e fomenta a cadeia produtiva das indústrias recicladoras com geração de trabalho e renda.

Lei nº 12.690/2012 (Brasil, 2012) no que se refere às cooperativas de trabalho podem ser citadas: Redução no número de sócios para constituir uma Cooperativa de Trabalho, passando de vinte para sete sócios; Direitos dos sócios como entre os principais podem ser citados: retirada mínima de um salário mínimo, oito horas diárias de trabalho, repouso semanal e anual remunerados, seguro acidente de trabalho.

A nova lei reforça o direito das cooperativas de trabalho participar de licitações, sendo que prevê que as cooperativas de trabalho não poderão ser impedidas de participar de procedimentos de licitação pública. Na Lei 12.690/2012 foi também instituído no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho – PRONACCOOP, com a finalidade de promover o desenvolvimento e a melhoria do desempenho econômico e social das Cooperativas de Trabalho. O PRONACCOOP tem como finalidade apoiar: I-A produção de diagnóstico e plano de desenvolvimento institucional para as Cooperativas de Trabalho de participantes; II- A realização de acompanhamento técnico visando o fortalecimento financeiro da gestão, de organização do processo produtivo ou de trabalho, bem como a classificação dos recursos humanos; III- a viabilização das linhas de crédito; IV- Acesso a mercados e a comercialização da produção; V- O fortalecimento institucional a cooperação cooperativista e a constituição de cooperativas centrais, federações e confederações de cooperativas;

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

Alguns avanços nas conquistas e várias programas é possível captar recursos para o financiamentos de suas atividades e organização oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador – FAT, recursos do orçamento da União (Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Cidades, etc) e outros recursos orçamentos municipais em milhares de cidades do Brasil

2- A RECICLAGEM NA AGENDA DAS POLITICAS PÚBLICAS

Compreendemos por políticas públicas, em termos ideais, os planos e as ações que nascem do contexto social, mas que passam pela esfera estatal, como uma decisão de intervenção desta numa realidade social, para atender demandas, investir ou para implementar estratégias de cumprimento de regulamentações administrativas. Nesta concepção fica claro que os demandantes são os setores da sociedade politica e da sociedade civil que estão em vigilância perceptível de necessidades de ações tanto para resolver problemas específicos como para prever formas organizativas da estrutura de poder.

A dimensão especial para entender este conceito está no caráter da expressão “publica” que vem adjetivando a “politica”, pois a princípio, toda a ação política visaria o público. No entanto, consideremos que existem políticas que se referem apenas a interesses de grupos privados. Neste caso, estes não poderiam demandar do Estado e poderiam eles mesmo serem os protagonistas de suas políticas. Toda vez que solicitar ação do Estado então a política deverá ter esta caráter mais universal, público. Por isso que se assevera que todo o caráter da política pública tem relação com a ação do Estado, a estrutura institucional mais ampla que é público em si e para o público existe.

Em uma frágil cultura democrática, quando se fala “coisa pública”, concebem-na pelo molde dos bens ou propriedades privadas, parecendo que o crime contra o bem comum não é entendido como diferente, qualitativamente, daquele que atenta contra o bem particular. A corrupção, por exemplo, acaba identificada a uma desonestidade qualquer (RIBEIRO, 2000. P.176).

As políticas públicas permitem distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz; envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais. A política pública é abrangente e não se limita a leis e regras, que tem intencionalidade e objetivos a serem alcançados a curto prazo (SOUSA SANTOS, 2006).

Uma política pública funciona bem nos regimes democrático onde os próprios decisores reconhecem a limitação da racionalidade que o poder impõe a eles. Trata-se de problemas ligados aos sistemas de informação nem sempre completa ou perfeita, o que os aprisiona no tempo para decisão e no comportamento de agentes e atores munidos de interesses e capacidades diferenciadas, além dos eventos que circulam nas governanças como eleições, burocracias, legislações, manifestações partidárias, grupos de pressão, etc. ambientes que inflacionam tanto a emergência quanto o desenvolvimento de políticas públicas.

Em geral o próprio Estado, diante da pressão de setores produtivos da sociedade e concentrando a sua atenção na viabilização das relações de produção, se exime da responsabilidade pelas diferenças persistentes e/ou a exclusão, jogando sobre os sujeitos sociais a culpa de sua não-homogeneização e a consequente exclusão.

Mais do que o pleno emprego e a redistribuição fiscal, o Estado tende a assegurar a competitividade e as condições que a tornam possível, sejam elas inovações tecnológicas, garantias de flexibilidade

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

do mercado de trabalho ou a subordinação geral da política social à política econômica (SOUSA SANTOS, 2006 p. 13).

Essa racionalidade oferece um tratamento todo especial às desigualdades, não no sentido de às respeitar como tais, mas na perspectiva da homogeneização. Existe, portanto, uma hegemonia mundial que alia decisões políticas aos projetos econômicos, utilizando-se das políticas públicas racionais para viabilizar os seus empreendimentos (BONETTI, 2006).

Está em jogo na discussão de políticas públicas o caráter universal das ações do Estado, para que seus agentes temporários, não governem por demandas, por urgências e por decretos. No entanto, são estes mesmos agentes que podem dar linha a governos, inserir ações irreversíveis na perspectiva de ação do Estado ao ponto de virar uma política de Estado, uma política pública de fato. Por isso, as lutas pela conquista de governos é uma das mais modernas lutas de classe da contemporaneidade. Em síntese, o modo de o Estado tratar as diferenças, não as considerando como tais, mas no sentido de homogeneizá-las a partir de um padrão referencial do momento, pode excluir de vez parte da população do contexto social constituído, como é o caso do direito à participação na esfera produtiva e dos direitos sociais básicos, como o acesso à escola.

CONCLUSÃO

A primeira conclusão que podemos tirar é se o poder público não assume com seriedade e rigor uma política pública de organização do meio ambiente urbano incluindo nele os resíduos sólidos e a reciclagem as atividades dos catadores fica empobrecida e esfacelada, ao sabor das demandas de exploradores de materiais recicláveis. Este é o caso do poder público de Ijuí (RS) que priorizou outras atividades e setores e não se dedicou a este tema.

Os catadores fizeram esforços para provocar as políticas públicas para o setor de reciclagem onde se tem mais de mil famílias envolvidos, desde o catador de rua, os intermediários e os catadores das associações. Evidente que os atuantes junto ao poder público foram os catadores associados, mas não obtiveram êxitos.

Um destaque especial foi para Santa Rosa, cujo avanços de discussão com o grupo de catadores ficou vinculado ao Plano Municipal de Resíduos Sólidos que está em andamento. Ali foi elaborado vários destaques sobre a importância de um programa de coleta seletiva e de fortalecer a associação dos catadores. Os Catadores de Ijuí por seu turno, estão cheio de problemas relacionados: a manutenção dos sócios devido a baixa renda; manter as atividades nos atuais galpões, estão fora de lugar adequados, dentro do perímetro urbano, são pequenos e sem infraestrutura, além de tudo enfrentam enorme crise do setor que compram. Todos esperam uma proposta do poder público que promete incluí-los no Plano de Resíduos Sólidos e construir uma área especial para suas atividades. Nos últimos meses foi dedicado a formatar a proposta de Cooperativa para Catadores, entregues ao prefeito municipal e aos catadores no início de Dezembro de 2015. Ademais, segue-se aguardando políticas públicas específicas para a economia solidária, para consolidar as atividades da Incubadora e para ampliar as atividades do setor.

Os catadores continuam a estudar a vida interna de uma cooperativa organizada dentro dos princípios da economia solidária. Precisam de uma cultura de cooperação com posturas democráticas, disposição para o diálogo, visão de poderes compartilhados, relações sociais solidárias, reconhecimento das igualdades e das diferenças, responsabilidade de participar como dever e direito de auferir resultado da participação, ética com a natureza e meio ambiente, respeito

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico

Evento: XXI Jornada de Pesquisa

às ordenações criadas pelos próprios sujeitos da cooperação e às leis do Estado de Direito. Por isso que para se chegar a uma cooperativa real e efetiva é preciso um longo processo de educativo.

Destacamos então, para finalizar os obstáculos e potenciais que percebemos para criar cooperativas populares baseadas nos princípios da economia solidária para os catadores:

Obstáculos sociais: os Catadores não são reconhecidos na sociedade como um profissional importante das cidades. Embora sejam sujeitos frutos da exclusão social, suas atividades se inserem em uma alternativa de trabalho familiar, tendo como protagonistas as mulheres. Para cada trabalhador há em torno de oito (8) pessoas que se beneficiam das atividades. O trabalho exige esforço coletivo, vivência coletiva e respeito ao outro. O obstáculo está na prática de relações pacíficas que se exige para o resultado coletivo ampliar-se. Em alguns grupos o conflito é permanente, em outros o autoritarismo patriarcal prevalece. Os potenciais é que eles entendem as relações sociais cooperadas devem qualificar as vivências coletivas e sustentar a família do Catador.

Obstáculos políticos: Não se reconhece o Catador como um trabalhador público e por isso faltam políticas públicas específicas: terreno, construção de galpões, compra das máquinas, programa de coletas seletiva, plano de educação ambiental, mobilização e leis “cidade limpa”, orçamento de manutenção das atividades: isenção de IPTU, água, luz, taxa de luz, renda mínima para cooperativado, plano de saúde, ETC. Além destes obstáculos há o problema da gestão da cooperativa já que se trata de capital público investido. Têm-se dificuldades de criar para manter um comitê de gestores com presença dos catadores, agentes públicos e atores sociais apoiadores. O potencial é quando os trabalhadores notam iniciativas do poder público eles se esforçam para organização em cooperativa, isso motiva a participação e sustenta a cidadania do catador.

Obstáculos econômicos: Começa com a questão do capital inicial para iniciar as atividades. Se o Catador não contar com os poderes públicos não terá como criar a cooperativa. Além, disso, na experiência de Associação a renda inconstante e pouca, tira motivações importantes. O mercado é certo, mas os preços variam muito e não se tem fornecedores e nem compradores francos. Para o negócio não ser de risco precisam de renda substancial que escorre e sustente as famílias, pelo menos nos primeiros anos das atividades. Não vislumbrar o capital inicial e a incerteza da renda cria um obstáculo a mais para cooperativização do catador. Os potenciais advêm das experiências de cooperativas que facilitaram o trabalho e aumentaram a renda dos trabalhadores.

Obstáculos culturais: Falta uma formação educativa, escolar e popular para a maioria dos catadores. Eles possuem dificuldades para assimilar as expressões formativas que advêm da Economia Solidária através de seus atores. Imersos no pragmatismo do mundo da vida as abstrações teóricas não fixam-se no concreto de suas atividades que respondem as necessidades genuínas de alimentos, moradia, vestimenta, saúde, etc. Desconfiam do discurso de cooperativa, pela experiência passada, pelas notícias que ouvem e pelo sentimento de longo prazo para obter resultado que sentem. Os entendimentos dos cooperados devem qualificar e sustentar noções de mundo

Referências

ABDALLA, Maurício. O princípio da cooperação: em busca de uma nova racionalidade. São Paulo: Paulus, 2002.

BONETI, Lindomar Wessler. Políticas Públicas por Dentro. Ijuí: Unijuí, 2006.

SINGER, Paul. Introdução à Economia Solidária. São Paulo: Perseu Abramo, 2002.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXI Jornada de Pesquisa

SILVA, Enio Waldir da. Dignidade e Direitos Humanos na Economia Solidária. Anais do Salão do Conhecimento 2015. Ijuí: Unijuí, 2015